



**Gabinete do Prefeito  
Araraquara**

Araraquara, 02 de abril de 2026.

Ao

Excelentíssimo Senhor

**RAFAEL DE ANGELI**

MD, Presidente da Câmara Municipal

Rua São Bento, 887.

CEP 14801-300 - ARARAQUARA/SP

Excelentíssimo Presidente,

Com os nossos respeitosos cumprimentos, vimos, por meio do presente, acusar o recebimento do **Requerimento nº 534/2026**, de autoria do Vereador **MICHEL KARY**, que solicita informações sobre aplicação de multas de trânsito e prazo de julgamento de recursos administrativos no Município de Araraquara.

E em atenção ao requerimento, encaminhamos as informações, conforme manifestação da Secretaria Municipal de Assuntos de Segurança e Mobilidade Urbana.

**1. Quantidade de multas de trânsito aplicadas (2025-2026):** Foram aplicadas 201.536 multas de trânsito no período solicitado.

**2. Valor total arrecadado em 2025:** O montante total arrecadado com multas de trânsito no ano de 2025 foi de R\$ 21.967.993,80.

**3. Recursos administrativos protocolados (2025-2026):** Registrou-se um total de 778 protocolos de recursos administrativos.

**4. Resultado dos julgamentos:** Dos recursos julgados, 261 foram deferidos (aceitos) e 429 foram indeferidos (negados).

**5. Tempo médio de análise e julgamento:** O tempo médio para a análise e o julgamento dos recursos apresentados é de 60 dias.

**6. Recursos pendentes de julgamento:** Atualmente, encontram-se pendentes de julgamento 88 recursos.

**7. Órgão responsável e composição:** A competência originária para a apreciação e o julgamento dos recursos interpostos em primeira instância administrativa recai, de forma exclusiva, sobre a Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI),



**Gabinete do Prefeito  
Araraquara**

órgão colegiado componente do Sistema Nacional de Trânsito. A referida atribuição encontra respaldo legal no artigo 16, caput e parágrafo único, cumulado com o artigo 17, inciso I, e o artigo 285, caput e § 2º, todos do Código de Trânsito Brasileiro, com sua estruturação local devidamente regulamentada pelo Decreto Municipal nº 13.845/2025. Cumpre destacar que a formação deste colegiado obedece aos ditames legais e às diretrizes fixadas para o seu regimento, garantindo a pluralidade e a isonomia processual.

**8. Sessões de julgamento realizadas:** As sessões de julgamento da JARI são realizadas semanalmente.

**9. Prazo regulamentar de julgamento:** De acordo com o § 6º do art. 285 da Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro - CTB), o recurso interposto contra a penalidade deverá ser julgado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do seu recebimento pelo órgão julgador.

**10. Destinação dos recursos arrecadados:** Conforme estabelecido no artigo 320 do CTB, a receita arrecadada com a cobrança das multas de trânsito é aplicada, exclusivamente, em sinalização, engenharia de tráfego, engenharia de campo, policiamento, fiscalização e educação para o trânsito.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos demais membros dessa Egrégia Casa de Leis nossos votos de elevada consideração e distinto respeito.

Atenciosamente,

  
**LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO**  
Prefeito Municipal



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F331-C563-E1A5-FAEF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PEDRO EVANGELISTA MONTEIRO NETO (CPF 254.XXX.XXX-77) em 06/04/2026 10:40:08 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ROGER TIAGO DE FREITAS MENDES (CPF 213.XXX.XXX-56) em 06/04/2026 14:34:53 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/F331-C563-E1A5-FAEF>